



Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano



### Autorização Especial de Trânsito – AET

**Amparo legal:** **Lei Complementar Municipal nº 205/2009:** que acrescenta, altera e regulamenta a Seção XI, do Capítulo IV, da Lei Complementar nº 103, de 05 de dezembro de 2003.

**O que é a Autorização Especial de Trânsito:** a Autorização Especial de Trânsito é um documento emitido pela Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá, mediante comprovação do pagamento das taxas públicas correspondentes, autorizando a circulação de caminhões que se enquadram nas excepcionalidades, a partir da análise e aprovação de documentos encaminhados pelo interessado na realização de transporte de cargas dentro do município de Cuiabá.

**Como obter uma AET:** a autorização especial de trânsito deverá ser solicitada ao Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, através de formulário próprio para Requerimento, na sede da SMTU. Ou pelo site da prefeitura Municipal link SMTU.

### **Documentos Necessários para Requerimento e para obter a AET:**

- Requerimento para cadastro de caminhões e Autorização Especial de Trânsito - AET;
- Carteira de identidade e CPF/MF do beneficiário, no caso de pessoa física;
- CNPJ da empresa e CPF/MF do representante com poderes de administração, no caso de pessoa jurídica;
- Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo- CRLV, frente e verso;
- Procuração específica quando for o caso.
- Contrato social e última alteração, no caso de pessoa jurídica;
- Para casos em que o veículo não seja de propriedade do requerente, deverá ser apresentado comprovante do vínculo com o veículo, tais como contrato de prestação de serviços, contrato de *leasing* ou de locação com identificação do veículo ou declaração da empresa contratante.

- Deverão ser encaminhadas cópias de documentos complementares, em validade, conforme especificado a seguir:
  - 1) Socorro mecânico de emergência: fotografia que permita constatar que o caminhão a ser autorizado tem características de guincho;
  - 2) Cobertura jornalística: fotografia que permita constatar que o caminhão possui equipamento de *link* ou de geradores de imagem;
  - 3) Obras e serviços de emergência: laudo técnico ou relatório circunstanciado da ocorrência, firmado por engenheiro responsável, com indicação das obras ou serviços necessários e prazo estimado de duração, e, quando for o caso, o alvará ou autorização da obra ou serviço de emergência emitido por órgão competente;
  - 4) Acesso a estacionamento próprio: comprovante de vínculo do beneficiário com o imóvel;
  - 5) Obras e serviços de infra-estrutura urbana: autorização da obra e/ou dos serviços prestados, emitida por órgão competente e a declaração do órgão competente de que o serviço será prestado por aquele veículo;
  - 6) Concretagem-bomba: alvará da obra e contrato ou declaração de prestação de serviços onde conste o tipo do serviço, o endereço, ou comprovante da necessidade de acesso ao local, com previsão dos prazos;
  - 7) Feiras livres: matrícula de feirante;
  - 8) Mudanças: comprovante de prestação de serviço de mudanças, com data de emissão de até os últimos três meses;
  - 9) Transporte de produtos alimentícios perecíveis: comprovante do serviço de entrega de produtos alimentícios perecíveis, com data de emissão de até os últimos três meses;
  - 10) Transporte de produtos perigosos de consumo local: documento que comprove a prestação de serviço de transporte de produtos perigosos de consumo local;
  - 11) Transporte de valores: Certificado de Vistoria da Polícia Federal;
  - 12) Prestação de serviços públicos essenciais: comprovante de prestação de serviços públicos essenciais, contrato de prestação de serviços com órgão da administração pública, declaração do órgão público de que o serviço será prestado por aquele veículo e autorização do órgão competente para a realização do serviço, quando for o caso.

**Renovação do Cadastro e da Autorização Especial de Trânsito – AET:** deverá ser solicitada conforme os procedimentos estabelecidos para o cadastramento e obtenção, em caráter inicial.

**Prazo:** 30 (trinta) dias antes de vencer o cadastro de caminhões

**Exceção:** Excluem-se Autorizações Especiais de Trânsito - AET emitidas para obras e serviços de emergência, que terão validade de até 15 (quinze) dias da comunicação ao órgão de trânsito.

**Segunda via da Autorização Especial de Trânsito – AET – válida:** poderá ser requerida em caso de extravio, furto, roubo ou dano, mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos documentos iniciais:

1. Autorização Especial de Trânsito – AET danificada;
2. Cópia do Boletim de Ocorrência - BO no caso de Autorização Especial de Trânsito - AET extraviada, furtada ou roubada.

**Substituição do caminhão:** apresentação dos seguintes documentos.

1. Os documentos iniciais;
2. Autorização Especial de Trânsito do caminhão substituído;
3. Comprovante de vínculo para caso de veículo que não seja de propriedade do beneficiário;
4. Outros que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTU julgar necessários, conforme o caso.

A entrega de nova AET, em caso de renovação, substituição ou segunda via em caso de danificação, será efetivada mediante devolução da autorização anteriormente fornecida, e recolhimento da taxa pública.

A AET somente tem validade no original e deverá ser afixada na parte interna da cabine, no lado direito inferior do pára-brisa do caminhão com a frente visível à ação da fiscalização.

No caso de ser solicitada uma segunda AET para o mesmo caminhão, para outra condição, esta deverá ser afixada no lado direito superior do pára-brisa.

A AET deverá ser utilizada por apenas um dos veículos autorizados, nos casos em que constem placas alternativas em seu corpo.

#### **DA TAXA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO- AET**

<b>SERVIÇO</b>	<b>TAXA (R\$)</b>	<b>PERÍODO</b>
Socorro mecânico de emergência	200,00	Anual
Caminhões de reportagem	200,00	Anual
Obras ou serviços de emergência	25,00	15 dias
Acesso a vaga de estacionamento próprio	200,00	Anual
Obras e serviços para implantação, instalação e manutenção de redes e equipamentos de infraestrutura urbana	25,00	Evento único
Concretagem em obras	200,00	Anual Anual
Concretagem em obras e concretagem bomba	75,00	Evento único
Feiras livres	75,00	Anual
Mudança	25,00	Evento único

Coleta de lixo	200,00	Anual
Produtos alimentícios percebíveis	25,00	Evento único
Caçamba	200,00	Anual
Produtos perigosos	200,00	Anual
Serviços públicos essenciais	200,00	Anual
Transporte de valores	200,00	Anual
Máquinas, equipamentos e materiais de construção	200,00	Anual
Máquinas, equipamentos e materiais de construção (em caráter de excepcionalidade)	75,00	Evento único
Máquinas pesadas	75,00	Evento único
Sinalização de vias	200,00	Anual
Ônibus, microônibus de turismo e fretados	75,00	Evento único
Casos não especificados	75,00	Evento único

### INFRAÇÕES E PENALIDADES

- Advertência;
- Multa;
- Apreensão e remoção do veículo;
- Cassação do Alvará de licença e funcionamento.

**RECURSOS:** Deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a quem compete julgar administrativamente, em primeira instância, os processos referentes à aplicação de penalidades prevista na Lei Complementar 205/2009.

**Prazos:** em primeira instância da notificação, multa e apreensão: 15 (quinze) dias contados do recebimento do auto de infração ou publicação na Gazeta Municipal.

- No caso da autuação ser julgada procedente, o infrator autuado e apenado poderá recorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do resultado do julgamento em primeira instância, ao Conselho de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Cuiabá, que será a última instância administrativa.
- O infrator autuado terá prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento das multas
- O não pagamento da multa, após decisão que não couber recursos, enseja a inscrição do infrator no Cadastro de Dívida Ativa do Município de Cuiabá.

Local	Permitido PBT até 4t	Permitido PBT até 16t	Permitido PBT acima de 16t
ZAC – Zona da Área Central	qualquer horário	20 - 06h	Nunca*
Demais Zonas - incluindo os bairros, Corredores de Tráfego 1 e 2 e 3	qualquer horário	qualquer horário	20 - 06h
Zona de Alto Impacto (Distrito Industrial)	qualquer horário	qualquer horário	qualquer horário

<b>Caminhões: Excepcionalidades</b>	<b>ZAC</b>	<b>Demais Zonas e Vias</b>
<b>Socorro mecânico de emergência</b>	<b>Período integral</b>	<b>Período integral</b>
<b>Caminhão de reportagem com geradores e/ou link</b>	<b>Período integral</b>	<b>Período integral</b>
<b>Execução de obras ou serviços de emergência, até 48 horas</b>	<b>Período integral</b>	<b>Período integral</b>
<b>Acesso a estacionamento próprio</b>	<b>Proibido</b>	<b>Período definido com AET e itinerário</b>
<b>Concretagem em obras</b>	<b>Das 20 às 06 h com AET</b>	<b>Das 20 às 06 h com AET</b>
<b>Concretagem-Bomba</b>	<b>Proibido (AET)</b>	<b>Período definido com AET</b>
<b>Acesso a Feiras Livres</b>	<b>Período integral com AET</b>	<b>Período integral com AET</b>
<b>Mudanças</b>	<b>Período integral com AET</b>	<b>Período integral com AET</b>
<b>Coleta de Lixo</b>	<b>Das 20 às 06 h</b>	<b>Período integral</b>

<b>Caminhões: Excepcionalidades</b>	<b>ZAC</b>	<b>Demais Zonas e Vias</b>
<b>Produtos alimentícios perecíveis</b>	<b>Das 20 às 12 h com AET</b>	<b>De acordo com Lei</b>
<b>Remoção de Terra/Entulho e Transporte de Caçamba</b>	<b>Legislação específica com AET</b>	<b>Legislação específica com AET</b>
<b>Serviços de Infra Estrutura</b>	<b>Das 20 às 06 h com AET</b>	<b>Das 20 às 06 h com AET</b>
<b>Transportes de produtos perigosos</b>	<b>Das 20 às 06 h com AET</b>	<b>Das 20 às 06 h com AET</b>
<b>Serviços públicos essenciais</b>	<b>Das 20às 06 h (AET)</b>	<b>Das 20às 06 h (AET)</b>
<b>Transportes de Valores</b>	<b>Das 09às 11 h e das 14 às 17 h</b>	<b>Período integral</b>
<b>Transporte de Máquinas e Equipamentos</b>	<b>Das 20 às 06 h com AET</b>	<b>De acordo com Lei</b>
<b>Caminhão em serviços de sinalização</b>	<b>Período integral</b>	<b>Período integral</b>